



VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 23.373.000/0001-32
NIRE 35.300.512.642

FATO RELEVANTE

Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, em cumprimento com o disposto na Resolução CVM nº 44/2021, e no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em decorrência do vencimento de seu programa de recompra de ações anterior, e em linha com a prática de manter o programa aberto, o Conselho de Administração da Companhia aprovou em reunião realizada nesta data, nos termos do art. 30, §1º, "b", da Lei nº 6.404/76, e da Resolução CVM nº 77/2022, o novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia ("Programa"), que terá as seguintes características e condições, nos mesmos termos do programa anterior:

Objetivo: O Programa tem por objetivo a maximização de valor ao acionista, sem redução do capital social, sendo as ações adquiridas utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou para atender as obrigações assumidas pela Companhia perante os beneficiários dos planos de remuneração baseados em ações.

Quantidade de ações em circulação no mercado e quantidade de ações a serem adquiridas: No âmbito do Programa, a Companhia poderá adquirir até 36.890.567 (trinta e seis milhões oitocentos e noventa mil quinhentos e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão, representativas de 7,00% (sete por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado, respeitadas as limitações legais, sendo certo que a efetiva recompra do número total de ações aprovado no âmbito do Programa dependerá, dentre outros aspectos, do saldo das reservas disponíveis, de modo a atender às disposições da Resolução CVM nº 77/2022 e demais normas aplicáveis.

Prazo do Programa: O Programa terá prazo de duração de 18 (dezoito) meses, com início em 20 de maio de 2026 e término em 22 de novembro de 2027.

Recursos para o Programa: As operações de compra das ações nos termos do Programa serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis (exceto aquelas indicadas nas alíneas no inciso I do §1º, do art. 7º da Instrução CVM nº 567/2015) constantes das últimas demonstrações financeiras da Companhia divulgadas anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da propriedade das ações de sua emissão, podendo ser anuais ou informações financeiras intermediárias, observado o disposto na Resolução CVM nº 77/2022.

Corretoras que atuarão como intermediárias: As operações de aquisição de ações serão intermediadas pelas seguintes instituições:

BRADESCO S/A CTVM
Av. Paulista, 1450 – 7º andar
01310-100 - São Paulo - SP
CNPJ: 61.855.045/0001-32



XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - sala 708
22430-060 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 02.332.886/0001-04

SANTANDER CCVM S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 2235 - parte - 24º andar
04543-011 - São Paulo - SP
CNPJ: 51.014.223/0001-49

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 3º andar
04538-132 – São Paulo – SP
CNPJ: 61.194.353/0001-64

São Paulo, 20 de maio de 2026.

José Cezário Menezes de Barros Sobrinho
Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores